



ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Liga 1 Algarve Futebol Juvenis, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A Liga 1 Algarve Futebol Juvenis é disputada por doze (12) clubes em duas fases.

1.ª fase

1. A 1.ª fase da prova é disputada por doze (12) clubes, que jogam entre si a duas voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.
2. No final da 1.ª fase, os seis (6) primeiros classificados disputarão a 2.ª fase - Apuramento de Campeão e os seis (6) últimos classificados disputarão a 2.ª Fase - Manutenção e Descida.
3. Os clubes jogam a 2.ª fase transportando todos os pontos obtidos na 1.ª fase.

2ª Fase - Apuramento de Campeão

1. Na fase de Apuramento de Campeão, os clubes jogam entre si a duas voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.

2ª Fase - Manutenção e Descida

1. Na fase de Manutenção e Descida, os clubes jogam entre si a duas voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1 - A Liga 1 Algarve Futebol Juvenis será disputada pelos clubes que tenham obtido a manutenção na prova e pelos clubes que tenham ascendido da Liga 2 Algarve Futebol Juvenis e pelos clubes despromovidos da prova Nacional na época precedente.

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Liga 1 Algarve Futebol Juvenis, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.



ARTIGO 10.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO

1- O clube que terminar a 2.ª fase - Apuramento de Campeão em primeiro lugar da classificação, será o vencedor da Liga 1 Algarve Futebol Juvenis e será o clube indicado para representar a AFA no Campeonato Nacional de Sub17 – 2.ª Divisão sempre que a regulamentação da FPF o preveja e caso reúna todos os requisitos regulamentares exigidos.

2- O último classificado da 2.ª fase – Manutenção e Descida, será despromovido à Liga 2 Algarve Futebol Juvenis.

3- Serão também despromovidos à Liga 2 Algarve Futebol Juvenis, os restantes clubes piores classificados, sempre que existam clubes algarvios despromovidos do Campeonato Nacional de Sub17 – 2.ª Divisão, uma vez que esta prova continuará a ser disputada em 2025/2026 por doze (12) clubes.

ARTIGO 11.º - SEGURANÇA

1- O policiamento desportivo é facultativo nos jogos da Liga 1 Algarve Futebol Juvenis, exceto quando a Comissão de análise de risco considere a obrigatoriedade do mesmo.

2 – É obrigatória a indicação do gestor de segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento da legislação aplicável.

3 – Na ausência de policiamento desportivo é obrigatória a presença nos jogos na qualidade de visitados do gestor de segurança e 3 PCS (ponto de contato de segurança).

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 12.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1 - Apenas podem participar na Liga 1 Algarve Futebol Juvenis os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

2- Apenas podem competir nesta prova os jogadores da categoria de Sub-17, de Sub-15, e de Sub13, de acordo com o fixado no Comunicado Oficial n.º 1 para cada época desportiva.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 13.º - LEIS DO JOGO

1 - O jogo da Liga 1 Algarve Futebol Juvenis é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.